



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NAO APROVADO

Em 07 de junho de 2021


PRESIDENTE

REQUERIMENTO nº 018/2021

O VEREADOR FABIANO BASILIO ZANARDI, no exercício de suas atribuições, VEM apresentar à aprovação do Plenário desta Câmara **REQUERIMENTO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a fim de que **ENCAMINHE A ESTA CASA DE LEIS A LISTA DE PESSOAS REMUNERADAS PELA LEI ALDIR BLANC (LEI Nº 14.017/2020) NO MUNICÍPIO DE APIACÁ.**

JUSTIFICATIVA:

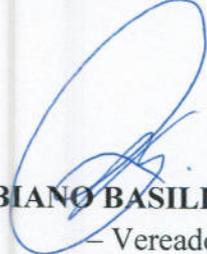
Nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, é sabido que compete a Câmara Municipal o controle externo e vigilância dos negócios do Executivo em geral, sob os prismas da constitucionalidade, da legalidade e da ética político-administrativa, com a tomada de medidas que se fizerem necessárias.

Cumpre salientar que vários eventos têm sido publicados nas redes sociais relacionados ao Projeto Cultural Lei Aldir Blanc. Desse modo, requeiro que seja encaminhado a esta Câmara a lista de pessoas remuneradas com base na Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020) no Município de Apiacá.

Ressalto ainda que o presente requerimento cumpre todos os requisitos de validade dos atos administrativos e que se aprovado, nos termos do artigo 73, XVI, da Lei Orgânica há obrigatoriedade de resposta do Executivo o **prazo de 30 (trinta dias).**

Por todo o exposto e dada a relevância do pedido aqui exposto, solicito ao Plenário desta Digníssima Casa a aprovação deste requerimento, para que seja encaminhado ao Prefeito Municipal, a fim de que o atenda no prazo legal.

Sala das Sessões, em 07 de junho de 2021.


FABIANO BASILIO ZANARDI

– Vereador –